

Nota Interna**RT – 06/2020****Procedimentos
face à COVID-19**

Ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19 e a Comissão de Biossegurança, emite-se a presente Nota Interna com os procedimentos a adotar pela comunidade académica quando sinalizados com teste positivo à COVID-19 ou quando contactaram com caso com teste positivo à COVID-19, de modo a reduzir os riscos de contágio na UTAD e a contribuir para a serenidade e segurança de todos.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 18 de novembro de 2020

O Reitor



António Augusto Fontainhas Fernandes

Procedimentos face à COVID-19

Índice

<u>Nota Prévia</u>	3
<u>I. Estudante</u>	3
<u>A. Estudante contactou com caso com teste positivo à COVID-19</u>	3
<u>B. Estudante sinalizado com teste positivo à COVID-19</u>	4
<u>C. Estudante sinalizado com teste negativo à COVID-19</u>	5
<u>II. Docente</u>	5
<u>A. Docente contactou com caso com teste positivo à COVID-19 (fora da UTAD)</u>	5
<u>B. O docente lecionou em turma com caso com teste positivo à COVID-19</u>	6
<u>C. Docente sinalizado com teste positivo à COVID-19</u>	7
<u>D. Docente sinalizado com teste negativo à COVID-19</u>	7
<u>III. Funcionário não docente</u>	8
<u>A. Funcionário não docente contactou com caso com teste positivo à COVID-19</u>	8
<u>B. Funcionário não docente sinalizado com teste positivo à COVID-19</u>	8
<u>C. Funcionário não docente sinalizado com teste negativo à COVID-19</u>	9
<u>IV. Investigador ou bolseiro</u>	9
<u>A. Investigador ou bolseiro contactou com caso com teste positivo à COVID-19</u>	9
<u>B. Investigador ou bolseiro sinalizado com teste positivo à COVID-19</u>	10
<u>C. Investigador ou bolseiro sinalizado com teste negativo à COVID-19</u>	10
<u>V. Assistência por docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro a familiar (filhos ou outros menores a cargo, menores de 12 anos, ou com deficiência/doença crónica independentemente da idade)</u>	11
<u>A. Docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro que faz assistência a familiar sinalizado com teste positivo à COVID-19</u>	11
<u>B. Docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro que faz assistência a familiar que contactou com caso com teste positivo à COVID-19 e com recomendação da Autoridade de Saúde para isolamento</u>	12

Nota Prévia

O presente documento “Procedimentos face à COVID-19” foi apreciado em reunião conjunta da Comissão de Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19 e da Comissão de Biossegurança.

Com as indicações constantes neste documento não se pretende substituir, nem é possível, as determinações da linha SNS 24 ou da Autoridade de Saúde quanto à declaração de isolamento domiciliário, a determinação do isolamento profilático ou a investigação epidemiológica e a avaliação do risco. É essencial que os responsáveis pela sua aplicação recomendem sempre aos envolvidos a imediata comunicação com a linha SNS 24 ou com a Autoridade de Saúde.

O documento tem como objetivo orientar as Escolas, Serviços, Gabinetes e Centros de Investigação nos procedimentos a seguir pelos estudantes, docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e bolseiros quando sinalizados com teste positivo à COVID-19 ou quando contactaram com caso com teste positivo à COVID-19, de modo a reduzir os riscos de contágio na UTAD e a contribuir para a serenidade e segurança da Academia.

Estudante

Estudante contactou com caso com teste positivo à COVID-19

O estudante deve

- Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
- Não comparecer no ensino presencial durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.

A Escola deve

- Garantir o ensino presencial da turma a que pertence o estudante.

- Garantir o devido acompanhamento pedagógico à distância do estudante e, sempre que possível, diligenciar para que o aluno possa assistir às aulas à distância.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt

Nota: A coordenação da aplicação dos procedimentos e respetiva comunicação será realizada pelo Presidente de Escola e Presidente do Conselho Pedagógico, de modo a que perante situações idênticas haja respostas análogas.

Estudante sinalizado com teste positivo à COVID-19

O estudante deve

- Manter o isolamento, seguindo as recomendações da Autoridade de Saúde.
- Regressar ao ensino presencial na UTAD só após determinação médica.

A Escola deve

- Suspender o ensino presencial e assegurar o ensino à distância nas turmas com participação do estudante sinalizado com teste positivo à COVID-19 durante 7 dias após o conhecimento do caso. Quando surgem situações de estudantes sinalizados com teste positivo à COVID 19 sucessivos no período em que vigora a suspensão do ensino presencial, será o primeiro caso a determinar esse período de suspensão.
- Garantir o devido acompanhamento pedagógico à distância do estudante com teste positivo à COVID-19 e, sempre que possível, diligenciar para que o aluno possa assistir às aulas à distância.
- Comunicar através dos Órgãos da Escola (Diretor de Curso e Conselho Pedagógico) com os estudantes e docentes envolvidos sobre:
 - As medidas de prevenção a seguir: respeitar as regras de etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos, evitar os contactos sociais desnecessários e locais movimentados, autovigilância de sinais e sintomas e, em caso de

sintomatologia (febre, dificuldade respiratória, falta de paladar), contactar a linha SNS 24 e não devem dirigir-se à UTAD.

- As medidas de natureza pedagógica relacionadas com o ensino.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Nota: A coordenação da aplicação dos procedimentos e respetiva comunicação será realizada pelo Presidente de Escola e Presidente do Conselho Pedagógico, de modo a que perante situações idênticas haja respostas análogas.

Estudante sinalizado com teste negativo à COVID-19

O estudante deve

- Regressar ao ensino presencial na UTAD após determinação médica.

A Escola deve

- Manter o ensino presencial na turma do estudante.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Nota: A coordenação da aplicação dos procedimentos e respetiva comunicação será realizada pelo Presidente de Escola e Presidente do Conselho Pedagógico, de modo a que perante situações idênticas haja respostas análogas.

Docente

Docente contactou com caso com teste positivo à COVID-19 (fora da UTAD)

O Docente deve

- Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
- Garantir o ensino à distância se a linha SNS 24 recomendar um período de isolamento domiciliário ou Autoridade de Saúde definir isolamento profilático.

A Escola deve

- Garantir o ensino à distância nas turmas lecionadas pelo docente durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.
- Informar os SRH pelo GESDOC, caso o docente tenha que realizar exclusivamente ensino à distância.

Nota: A coordenação da aplicação dos procedimentos e respetiva comunicação será realizada pelo Presidente de Escola e Presidente do Conselho Pedagógico, de modo a que situações idênticas tenham respostas análogas.

O docente lecionou em turma com caso com teste positivo à COVID-19**O Docente deve**

- Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
- Realizar o ensino em exclusivo à distância no caso de a linha SNS 24 recomendar período de isolamento domiciliário ou Autoridade de Saúde definir isolamento profilático.

A Escola deve

- Garantir o ensino à distância nas turmas lecionadas pelo docente durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.
- Informar os SRH pelo GESDOC, caso o docente tenha que realizar exclusivamente ensino à distância.

Nota: A coordenação da aplicação dos procedimentos e respetiva comunicação será realizada pelo Presidente de Escola e Presidente do Conselho Pedagógico, de modo a que perante situações idênticas haja respostas análogas.

Docente sinalizado com teste positivo à COVID-19**O Docente deve**

- Manter o isolamento, seguindo as recomendações da Autoridade de Saúde.
- Submeter nos SRH atestado médico, caso esteja impossibilitado de lecionar à distância.
- Regressar ao ensino presencial na UTAD logo após determinação médica.

A Escola deve

- Suspende o ensino presencial nas turmas com participação do docente sinalizado com teste positivo à COVID 19 até determinação médica que defina o fim do isolamento.
- Comunicar aos estudantes através dos Órgãos da Escola (Diretor de Curso e Conselho Pedagógico) as medidas de natureza pedagógica relacionadas com o ensino.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Docente sinalizado com teste negativo à COVID-19**O Docente deve**

- Regressar ao ensino presencial na UTAD logo após determinação médica.

A Escola deve

- Reiniciar o ensino presencial nas turmas e UC lecionadas pelo docente.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Funcionário não docente

Funcionário não docente contactou com caso com teste positivo à COVID-19

O funcionário não docente deve

- Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
- Não comparecer na Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura Especializada durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.

A Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura Especializada deve

- Garantir a realização em regime de teletrabalho do serviço pelo funcionário não docente, se possível, durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.
- Informar os SRH pelo GESDOC.

Funcionário não docente sinalizado com teste positivo à COVID-19

O funcionário não docente deve

- Manter o isolamento, seguindo as recomendações da Autoridade de Saúde.
- Submeter nos SRH atestado médico, no caso em que esteja impossibilitado de realizar teletrabalho.
- Regressar ao serviço presencial na UTAD logo após determinação médica.

A Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura Especializada deve

- Suspende o serviço presencial do funcionário não docente sinalizado com teste positivo à COVID 19 e dos seus contactos de risco, desde que

identificados pela Autoridade de Saúde, até determinação médica que defina o fim do isolamento.

- Comunicar aos restantes funcionários não docentes da Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura Especializada as medidas de contingência adicionais a aplicar, se necessário.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.
- Informar os SRH/Administrador pelo GESDOC sobre as tarefas a desenvolver em regime de teletrabalho.

Funcionário não docente sinalizado com teste negativo à COVID-19

O Funcionário não docente deve

- Regressar à atividade presencial na UTAD após determinação médica.

Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura Especializada deve

- Reiniciar a atividade presencial do funcionário não docente.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Investigador ou bolseiro

Investigador ou bolseiro contactou com caso com teste positivo à COVID-19

O Investigador ou bolseiro deve

- Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
- Não comparecer na Escola/Centro de Investigação durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.

A Escola/Serviço/Gabinete/Centro de Investigação deve

- Garantir a realização do serviço em regime de teletrabalho, se possível, pelo Investigador ou bolseiro durante o período de isolamento

domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.

- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.
- Informar os SRH/Administrador pelo GESDOC.

Investigador ou bolsheiro sinalizado com teste positivo à COVID-19

O Investigador ou bolsheiro deve

- Manter o isolamento, seguindo as recomendações da Autoridade de Saúde.
- Submeter nos SRH atestado médico, no caso em que esteja impossibilitado de realizar teletrabalho.
- Regressar ao serviço presencial na UTAD logo após determinação médica.

A Escola/Serviço/Gabinete/Centro de Investigação deve

- Suspender o serviço presencial do Investigador ou bolsheiro sinalizado com teste positivo à COVID 19 e dos seus contactos de risco (identificados pela Autoridade de Saúde) até determinação médica que defina o fim do isolamento.
- Comunicar aos restantes Investigadores ou bolsheiros e funcionários docentes e não docentes da **Escola/Serviço/Gabinete/Centro de Investigação** as medidas de contingência adicionais a aplicar, se necessário.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Investigador ou bolsheiro sinalizado com teste negativo à COVID-19

O Investigador ou bolsheiro deve

- Regressar à atividade presencial na UTAD logo após determinação médica.

A Escola/Serviço/Gabinete Centro de Investigação deve

- Reiniciar a atividade presencial do Investigador ou bolsheiro.
- Informar sobre a situação para COVID19@utad.pt.

Assistência por docente, investigador, funcionário não docente ou bolsheiro a familiar (filhos ou outros menores a cargo, menores de 12 anos, ou com deficiência/doença crónica independentemente da idade)

Docente, investigador, funcionário não docente ou bolsheiro que faz assistência a familiar sinalizado com teste positivo à COVID-19

- **Docente, investigador, funcionário não docente ou bolsheiro deve**
 - Contactar a linha SNS 24 e seguir as recomendações.
 - Não comparecer na atividade presencial durante o período de isolamento domiciliário recomendado pela linha SNS 24 ou isolamento profilático definido pela Autoridade de Saúde.
 - Remeter aos SRH a declaração de isolamento profilático por ter tido um contacto com um caso confirmado de COVID-19 emitida pelo Delegado de Saúde.
 - Solicitar o teletrabalho ou ensino à distância
- **Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura especializada/Centro de Investigação deve**
 - Suspende o serviço presencial do docente, investigador, funcionário não docente ou bolsheiro até determinação médica que defina o fim do isolamento.
 - Seguir as orientações que venham a ser dadas pela Autoridade de Saúde.

Docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro que faz assistência a familiar que contactou com caso com teste positivo à COVID-19 e com recomendação da Autoridade de Saúde para isolamento.

- **Docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro deve**
 - Remeter aos SRH a declaração de isolamento profilático do familiar a cargo emitida pelo Delegado de Saúde.
 - Solicitar teletrabalho ou ensino à distância ao responsável de serviço.
 - Cumprir as regras de prevenção (distanciamento social, higienização das mãos, uso de máscara nos locais de utilização obrigatória, manter-se atento aos seus sintomas).
 - Contactar a linha SNS 24 se tiver sintomas e seguir as recomendações.
 - Solicitar o subsídio de assistência à família sempre que tal se revelar necessário (impossibilidade de teletrabalho).

- **Escola/Serviço/Gabinete/Estrutura especializada/Centro de Investigação deve**
 - Sempre que possível, permitir o teletrabalho do docente, investigador, funcionário não docente ou bolseiro enquanto a Autoridade de Saúde recomendar o isolamento a filhos ou outros menores a cargo, menores de 12 anos, ou com deficiência/doença crónica independentemente da idade.
 - Reforçar as regras de prevenção no serviço (uso de máscara nos locais de utilização obrigatória).